



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84500-000 - Irati - PR

Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474

www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 02 a 09/09/2005

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 2273

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 4.610,88, no orçamento de 2005.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no orçamento plurianual e lei das diretrizes orçamentárias para 2005, o seguinte projeto:

Unidade Orçamentária	0702	Departamento de Educação Infantil
Classificação Funcional	1120 1236512021.609	Conclusão Creche Engenheiro Gutierrez
Unidade Orçamentária	0702	Departamento de Educação Infantil
Classificação Funcional	3120 1236512021.610	Conclusão Creche Engenheiro Gutierrez

Art. 2º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento para 2005, um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 4.610,88 (quatro mil e seiscentos e dez reais e oitenta e oito centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	0702	Departamento de Educação Infantil
Classificação Funcional	1120 1236512021.609	Conclusão Creche Engenheiro Gutierrez
Natureza da Despesa	4490.5100	Obras e Instalações
		R\$ 4.600,00

Unidade Orçamentária	0702	Departamento de Educação Infantil
Classificação Funcional	3120 1236512021.610	Conclusão Creche Engenheiro Gutierrez
Natureza da Despesa	4490.5100	Obras e Instalações
		R\$ 10,88

Parágrafo Único - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar-se do cancelamento parcial na seguinte dotação:

Unidade Orçamentária	0601	Departamento de Tributação
Classificação Funcional	1000 04.123.04042.034	Atividades do Departamento de Tributação
Natureza da Despesa	33903900	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
		R\$ 4.610,88



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84500-000 - Irati - PR

Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474

www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 30 de
agosto de 2005.


Sergio Luiz Stoklos
Prefeito Municipal